



**PROJETO DE LEI Nº 004/16**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado para aquisição de equipamentos e material permanente para a Saúde Pública.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.208 de 21 de dezembro de 2015, destinado para aquisição de equipamentos e material permanente para a Saúde Pública, na quantia de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), assim discriminado:

**020100 SECRETARIA GOVERNO**

10.302.0004.2470.0000 – AQUIS. EQUIP. DIVERSOS P/ SAUDE

4.4.90.52.00 – 02.300.030 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 27.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 151/2016**  
**Ibitinga, 12 de fevereiro de 2016.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de lei nº 04/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado a aquisição de material permanente e equipamentos necessários para funcionamento da Saúde Pública

Esse aporte financeiro destina-se para aquisição de diversos tipos de equipamentos e material permanente a ser utilizado pela rede de saúde pública. Anteriormente, no ano de 2015, essa Casa aprovou a Lei Municipal nº 4.083, para essa providência, posteriormente foi efetuada uma compra na ordem de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), e ainda outra reserva de dotação para compra, de modo que ainda restaria saldo na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ocorre que essa reserva de dotação não se efetivou até o final do ano, e agora se pretende adquirir os demais equipamentos ou material permanente.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão da administração direta, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos do art.23 alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

